



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Sargento Silvano

PROJETO DE LEI Nº

Institui “o Dia Municipal da Convenção Centenária da Igreja-Mãe da Assembléia de Deus no Brasil - (CIMADB), e a “Convenção da Assembléia de Deus no Brasil” (CADB).

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o **Dia Municipal da CIMADB (Convenção Centenária da Igreja-Mãe da Assembléia de Deus e a CADB (Convenção da Assembléia de Deus no Brasil)**, a ser celebrado, anualmente no **2º domingo do mês de Junho**, no âmbito do Município de Belém.

Parágrafo Único. O dia que se trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Silvano Oliveira da Silva (Sgto. Silvano)
Vereador - PSD